CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 372/57

CONCEDE UM REFORÇO DE Cr$ 50.000,00 À VERBA 8-99-4

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica concedido ao Sr. Prefeito Municipal o reforço de Cr$ 50.000,00 para a verba 8-99-4, no corrente exercício.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de outubro de 1957.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto -
Prefeito Municipal
Lauro Dias Coelho -
Secretário.

Publicada.